



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

DECRETO Nº 227, DE 18 DE AGOSTO 2021

Prorroga o prazo para inscrição e cadastro para concessão de auxílio emergencial para continuidade da atividade econômica do setor artístico musical, trabalhadores em bares e ambulantes móveis de Marabá em razão da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, no Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Sebastião Miranda Filho, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a Lei Municipal nº 18.043, de 1º de julho de 2021, que autorizou o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio emergencial para continuidade da atividade econômica do setor artístico musical, trabalhadores em bares, a saber: cozinheiros e garçons, e ambulantes móveis de Marabá em razão da pandemia da COVID-19; e

Considerando os termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 222, de 16 de julho de 2021, bem como a demanda de pessoas interessadas que não fizeram a inscrição em tempo hábil, em face da necessidade de apresentação de documentos.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para segunda chamada para todas as categorias contempladas na Lei Municipal nº 18.043, de 1º de julho de 2021, realizar inscrição e cadastro para concessão de auxílio emergencial nos dias 23 (segunda-feira) e 24 (terça-feira) do mês de agosto de 2021, que serão realizadas no Auditório na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

Art. 2º As inscrições já realizadas seguirão para análise, conforme cronograma fixado no Decreto Municipal nº 222, de 16 de julho de 2021.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Gestor do Auxílio Emergencial de Marabá.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de agosto de 2021.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá